



DECRETO



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
DECRETO Nº 596/2023

Página 1 de 1

Altera dispositivos do Decreto nº 049, de 20 de janeiro de 2023, que institui o Calendário Fiscal do Município de Juazeiro (BA) para o pagamento da Taxa de Fiscalização do Funcionamento (TFF), do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP) e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) no exercício de 2023, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consoante dispõe o art. 61, incisos V e XVIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 28, 29, 147, §§ 1º e 2º, e 171, todos da Lei Complementar Municipal nº 003, de 21 de dezembro de 2009 (CTM),

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 049, de 20 de janeiro de 2023, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º. A Taxa de Fiscalização do Funcionamento – TFF poderá ser paga até o dia 31 de julho de 2023 em cota única ou dividida em até três (03) parcelas iguais, sendo os vencimentos em 31 de julho, 31 de agosto e 29 de setembro de 2023. (NR)

Art. 2º. Fica alterado o art. 3º do Decreto nº 049/2023, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 3º. Os contribuintes terão até o dia 31 de julho de 2023 para fornecer à Secretaria de Fazenda os dados necessários ao cálculo e lançamento da TFF conforme preconiza o art. 2º deste Decreto (NR).

Art. 3º. Fica estendida a validade dos alvarás de funcionamento emitidos em 2023 até o dia 1º de agosto de 2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 30 de junho de 2023.

SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS
Prefeita Municipal

THIAGO FRANCO CORDEIRO
Procurador-Geral do Município